

**DO CEARÁ**

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga criada pela Lei Estadual nº 16.681/2018.

**CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO:** MERECIMENTO, SERÁ OFERTADA PRIMEIRAMENTE PARA REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

**PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 21 de janeiro de 2019.

**VANJA FONTENELE PONTES**

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Edital Nº 001/2019 AO 006/2019

Fortaleza, 21 de janeiro de 2019

EDITAIS nºs 001/2019 ao 006/2019

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO** e **REMOÇÃO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificações promovidas nas Resoluções abaixo indicadas:

O Conselho Superior **RESOLVE** ofertar para provimento às **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL**, abaixo elencadas:

**1) EDITAL: 001/2019**

**PROMOTORIA OFERTADA:** 115ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA** (nomenclatura dada pela Lei Estadual nº 16.681/2018).

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Maria Aurenir Ferreira de Carvalho, para o cargo de Procurador de Justiça na 19ª Procuradoria de Justiça de 2ª Instância, em 15/03/2017.

**FORMA DE PROVIMENTO:** **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (Resolução do CSMP nº 078/2017, datada de 21/03/2017, disponibilizada no DJCE nº 1638 no dia 23/03/2017, págs. 20 e 21).

**2) EDITAL: 002/2019**

**PROMOTORIA OFERTADA:** 8ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ** (nomenclatura dada pela Lei Estadual nº 16.681/2018).

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Edilson Santana Gonçalves, conforme Ato nº 86/2017-SERH, datado de 18/05/2017, publicado no DOEMPCE, Edição 90, no dia 23/05/2017.

**FORMA DE PROVIMENTO:** **REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** (Resolução do CSMP nº 082/2017, datada de 30/05/2017, disponibilizada no DOEMPCE nº 97 no dia 01/06/2017, pág. 05).

**3) EDITAL: 003/2019**

**PROMOTORIA OFERTADA:** 11ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAUCAIA** (nomenclatura dada pela Lei Estadual nº 16.681/2018).

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Águeda Maria Nogueira de Brito, para a 1ª Procuradoria de Justiça (com atuação Cível) de 2ª Instância, em 11/08/2017.

**FORMA DE PROVIMENTO:** **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (Resolução do CSMP nº 086/2017, datada de 22/08/2017, disponibilizada no DOEMPCE nº 155 no dia 24/08/2017, pág. 16).

**4) EDITAL: 004/2019**

**PROMOTORIA OFERTADA:** 9ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARACANAÚ** (nomenclatura dada pela Lei Estadual nº 16.681/2018).

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da aposentadoria do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Mary-Ann de Campelo Pereira, conforme Ato nº 197/2017-SERH, datado de 18/10/2017, publicado no DOEMPCE nº 192, de 18/10/2017.

**FORMA DE PROVIMENTO:** **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (Resolução do CSMP nº 089/2017, datada de 24/10/2017, disponibilizada no DOEMPCE nº 198 no dia 25/10/2017, pág. 03 e Corrigenda DOEMPCE nº 210, de 14/11/2017, pág. 09).

**5) EDITAL: 005/2019**

**PROMOTORIA OFERTADA:** 8ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SOBRAL** (nomenclatura dada pela Lei Estadual nº 16.681/2018).

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). José Raimundo Pinheiro de Freitas, para a 19ª Procuradoria de Justiça (com atuação Criminal) de 2ª Instância, em 01/11/2017.

**FORMA DE PROVIMENTO:** **REMOÇÃO POR MERECIMENTO.** (Resolução do CSMP nº 092/2017, datada de 14/11/2017, disponibilizada no DOEMPCE nº 210 no dia 14/11/2017, pág. 09).

**6) EDITAL: 006/2019**

**PROMOTORIA OFERTADA:** 8ª **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE** (nomenclatura dada pela Lei Estadual nº 16.681/2018).

**MOTIVO DA VACÂNCIA:** Vaga ocorrida em face da disponibilidade compulsória do membro titular, com fundamento nos arts. 225, V e 237, da Lei Complementar

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****Procurador Geral de Justiça:**

Plácido Barroso Rios

**Vice Procurador(a) Geral de Justiça**

Vanja Fontenele Pontes

**Corregedor Geral:**

José Wilson Sales Júnior

**Secretário Geral:**

Haley de Carvalho Filho

**Ouidora Geral:**

Vera Maria Fernandes Ferraz



Estadual nº 72/2008, conforme Portaria nº 8006/2017, datada de 11/12/2017.

**FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.** (Resolução do CSMP nº 095/2017, datada de 19/12/2017, disponibilizada no DOEMPCE nº 238 no dia 27/12/2017, pág. 01).

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 40 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada na data de 29/08/2017, à maioria dos votantes, decidiu que a juntada de documentos com a finalidade de atualização de dados dos candidatos aos concursos de promoções/remoções junto a Secretaria de Recursos Humanos, para fins de confecção de certidão de instrução dos processos de inscrição, terão como marco o prazo final de inscrição no edital respectivo, ficando os documentos apresentados fora do prazo final de inscrição no edital, para instrução nos concursos posteriores.

**CONSIDERANDO**, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula (aplicável no que não for contrário às normas dispostas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público em vigor).

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade da Entrância Final) e **PROMOÇÃO** (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade da Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

**O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER FORMALIZADO MEDIANTE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno I: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo

principal e observar o prazo de inscrição/instrução. Os documentos anexados aos assentos funcionais somente serão considerados, para fins de instrução no certame, se juntados dentro do mesmo prazo de inscrição do(s) presente(s) Edital(is).

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2019. Eu, (Marina de Castro Ribeiro Barbosa) Técnica Ministerial - Assessora Técnica em substituição, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Daniele Carneiro Fontenele), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício. **VISTO:** (Vanja Fontenele Pontes) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

## ATOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 142/2019 - SERH  
Fortaleza, 14 de janeiro de 2019

**O SECRETÁRIO-GERAL, RAIMUNDO DE SOUZA NOGUEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme inteligência do art.5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.482, de 31 de julho de 1995, e de acordo com a delegação contida na Portaria nº 1813/2018, de 12 de março de 2018, c/c as Resoluções nºs 058/2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, 008/2015 e 047/2017, ambas do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, e com o Provimento nº 020/2016, também do Colégio de Procuradores de Justiça.

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 071/2018, e o disposto no art. 4º, §1º, “a”, do Decreto Estadual nº 30719/2011.

**CONSIDERANDO** que os servidores habituais do Ministério Público, abaixo informados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do retorno, deverão comprovar o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de qualquer verba indenizatória recebida, bem como apresentar relatório das atividades ao Procurador-Geral de Justiça, e em caso de concessão de passagens aéreas, comprovar a utilização das mesmas, como também, comprovar os gastos com hospedagem, caso estes tenham ocorridos, sob pena de devolução dos valores percebidos, conforme, respectivamente, arts. 7º e 14 da Resolução nº 008/2015.

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo identificados comprovaram o efetivo deslocamento e apresentaram o relatório a que se referem o art. 7º da Resolução nº 008/2015, e tendo em vista o que consta no Pedido no 2195/2019 – CIGAM.

**RESOLVE CONCEDER**, aos colaboradores habituais do Ministério Público do Estado do Ceará, **ALAN KARDEC MACEDO PIRES**, matrícula nº 216.023-1-0 e **JOSÉ JILTON RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº 216.117-1-9, o pagamento de 2,5 diárias para cada um, no valor unitário de R\$ 252,00, perfazendo o valor de R\$ 630,00, totalizando R\$ 1.260,00, em razão do deslocamento destes entre os dias 28 a

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador Geral de Justiça:**  
Plácido Barroso Rios  
**Vice Procurador(a) Geral de Justiça**  
Vanja Fontenele Pontes

**Corregedor Geral:**  
José Wilson Sales Júnior  
**Secretário Geral:**  
Haley de Carvalho Filho

**Ouidora Geral:**  
Vera Maria Fernandes Ferraz

